

Processo n. 0099866-05.2024.8.24.0710

Assunto: Projeto "*Poder Judiciário do Futuro — 1º Grau de Jurisdição*"

Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto,

Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, Luiz Antônio Fornerolli,

Excelentíssimo Sr. Juiz-Corregedor, Rafael Steffen da Luz Fontes,

O magistrado que ora subscreve, atual titular da Comarca de Pinhalzinho, com fulcro na Resolução TJSC n. 9/2020, no exercício de suas atribuições<sup>1</sup>, respeitosamente, vem à presença de Vossa(s) Excelência(s), apresentar pedido de reconsideração e, alternativamente, revisão, conforme passa a expor.

### **1. Do parecer**

O parecer elaborado pela Corregedoria Geral da Justiça, Núcleo II (Estudos, Planejamento e Projetos), constante do documento n. 9217616 dos autos SEI n. 0099866-05.2024.8.24.0710, ao analisar o item 3.1 (*criação de novas varas – entrância inicial*), manifestou-se pela realização de estudos jurimétricos para a criação de novas unidades somente nas comarcas de Garopaba, Santa Rosa do Sul e São Lourenço do Oeste e, ao final, concluiu pela necessidade de criação imediata de 13 (treze) novas varas, incluindo as comarcas supracitadas.

Para tanto, utilizou-se, em resumo, dos seguintes critérios: **(i)** dados estatísticos do período de 1.3.2023 a 28.2.2025 (biênio); **(ii)** análise da taxa de demanda (entradas), comparada ao módulo de competência correspondente; **(iii)** a exclusão da taxa de demanda dos processos executivos fiscais, tendo em vista a possibilidade de transformação da Unidade Regional de Execuções Fiscais, criada de forma temporária, em vara definitiva; e **(iv)** indicadores socioeconômicos.

---

<sup>1</sup> Art. 2º O processo administrativo de revisão da divisão e organização judiciárias, em qualquer das modalidades previstas nos incisos do *caput* do art. 1º desta resolução, será deflagrado pela Presidência do Tribunal de Justiça, por iniciativa própria ou **por provocação de terceiros**.

Como bem delineado no esclarecedor parecer, o Estado de Santa Catarina conta atualmente com 49 (quarenta e nove) comarcas de entrância inicial. Entretanto, os estudos jurimétricos elaborados indicaram a criação de novas unidades apenas para um pequeno percentual, equivalente a 6,2% (3 unidades).

## 2. Da Comarca de Pinhalzinho

No que tange a referida comarca, é amplamente reconhecido o histórico da alta complexidade da unidade ao longo dos anos, com uma taxa de demanda elevada, a qual, apesar dos dados apresentados, continua impactando negativamente na celeridade e eficácia da prestação jurisdicional, inclusive em relação ao período (biênio) adotado, mas que não se revelou em razão da exclusão do executivo fiscal no parâmetro utilizado.

### 2.1. Dados jurimétricos – terceira colocação em taxa de demanda

Os dados utilizados no parecer para o biênio indicaram que Pinhalzinho ocupava a 5ª (quinta) colocação no ranking de comarcas com maior demanda, com recomendação para a realização de estudos jurimétricos e a criação de uma segunda vara nas três primeiras comarcas listadas.

No entanto, a análise, em sua integralidade, com a inclusão da taxa de demanda dos processos executivos fiscais, que não pode ser desconsiderada, coloca a Comarca de Pinhalzinho na 3ª (terceira) posição da taxa de demanda, como se pode verificar abaixo:

Período de Apuração:		Relatório Geral	
Período de Apuração: 01/03/2023 até 28/02/2025			
Comarca	Vara	Taxa de Demanda	Taxa de Demanda Módulo
Garopaba	Vara Única da Comarca de Garopaba	345,58 ↑	206,95
Santa Rosa do Sul	Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul	338,17 ↑	206,95
Pinhalzinho	Vara Única da Comarca de Pinhalzinho	289,96 ↑	206,95
Forquilha	Vara Única da Comarca de Forquilha	288,50 ↑	206,95
São Lourenço do Oeste	Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste	288,25 ↑	206,95
Turvo	Vara Única da Comarca de Turvo	278,00 ↑	206,95
Abelardo Luz	Vara Única da Comarca de Abelardo Luz	277,83 ↑	206,95

Embora o Projeto de Jurisdição Ampliada (PJA) tenha representado um importante auxílio administrativo, permitindo uma melhora na prestação jurisdicional da unidade, não se pode ignorar que a taxa de demanda (bruta) de Pinhalzinho permanece elevada. Fora isso, os dados do PJA não podem ser excluídos da análise da taxa de demanda, pois, embora os processos sejam redistribuídos para outras comarcas, a competência originária ainda recai sobre esta unidade.

Dessa forma, no biênio estabelecido, a Comarca de Pinhalzinho ocupou a 2ª (segunda) colocação no que se refere aos processos redistribuídos via PJA (saída por auxílio), além de permanecer na 3ª (terceira) colocação quando se leva em conta o total de entradas (incluindo as saídas pelo PJA – entradas distribuídos), senão vejamos:

Processos Distribuídos	Total de redistribuições do período	Percentual do Auxílio	Processos redistribuídos por auxílio
8.166	(Em branco)	16,64%	(Em branco)

Comarca	Limite de Auxílio	Entrada Distribuídos	Entrada por Auxílio	Saída por Auxílio	Impacto do Auxílio	Saldo
Vara Única da Comarca de Abelardo Luz	3218	8.080		1.478	18,29 %	6602
Vara Única da Comarca de Pinhalzinho	3255	8.166		1.359	16,64 %	6807
Vara Única da Comarca de Turvo	3494	7.890		1.335	16,92 %	6555
Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio	1871	6.814	1	1.044	15,32 %	5771
Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul	4068	8.968		1.001	11,16 %	7967
Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste	2907	7.623		870	11,41 %	6753
Vara Única da Comarca de Garopaba	2419	8.986		781	8,69 %	8205

Processos Distribuídos	Total de redistribuições do período	Percentual do Auxílio	Processos redistribuídos por auxílio
8.166	(Em branco)	16,64%	(Em branco)

Comarca	Limite de Auxílio	Entrada Distribuídos	Entrada por Auxílio	Saída por Auxílio	Impacto do Auxílio	Saldo
Vara Única da Comarca de Garopaba	2419	8.986		781	8,69 %	8205
Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul	4068	8.968		1.001	11,16 %	7967
Vara Única da Comarca de Pinhalzinho	3255	8.166		1.359	16,64 %	6807
Vara Única da Comarca de Abelardo Luz	3218	8.080		1.478	18,29 %	6602
Vara Única da Comarca de Turvo	3494	7.890		1.335	16,92 %	6555
Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste	2907	7.623		870	11,41 %	6753

Ademais, se aplicados os parâmetros do parecer, com a exclusão da taxa de demanda dos executivos fiscais e utilizando um período mais amplo (triênio), em razão da notória complexidade da unidade, Pinhalzinho se posiciona na 4ª (quarta) colocação, tecnicamente empatada com a Comarca de São Lourenço do Oeste:

Período de Apuração: 01/03/2022 até 28/02/2025

Relatório Geral

Comarca	Vara	Taxa de Demanda	Taxa de Demanda Módulo
Santa Rosa do Sul	Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul	287,11 ↑	194,53
Garopaba	Vara Única da Comarca de Garopaba	286,83 ↑	194,53
São Lourenço do Oeste	Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste	279,19 ↑	194,53
Pinhalzinho	Vara Única da Comarca de Pinhalzinho	276,97 ↑	194,53
Abelardo Luz	Vara Única da Comarca de Abelardo Luz	262,69 ↑	194,53
Turvo	Vara Única da Comarca de Turvo	254,31 ↑	194,53
São Domingos	Vara Única da Comarca de São Domingos	248,92 ↑	194,53
Mondaí	Vara Única da Comarca de Mondaí	248,28 ↑	194,53
Itapiranga	Vara Única da Comarca de Itapiranga	246,25 ↑	194,53
Forquilha	Vara Única da Comarca de Forquilha	241,17 ↑	194,53

### 2.1.1. Recebimento de auxílio (cooperação) em razão da taxa de demanda – ano de 2024

Ressalte-se que, ainda no final do ano de 2024, em decorrência da elevada taxa de demanda, a Comarca de Pinhalzinho, juntamente com as comarcas de entrância inicial de Garopaba, Santa Rosa do Sul e Capivari de Baixo, recebeu auxílio de dois cooperadores em gabinete para o trimestre inicial do corrente ano, conforme os autos SEI n. 0036686-15.2024.8.24.0710, resultando na Portaria CGJ/TJSC nº 219/2024.

Destaco outro parecer da própria Corregedoria Geral da Justiça, Núcleo III, do Juiz-Corregedor, Dr. Humberto Goulart da Silveira, dos autos supracitados, assinado em 13.12.2024, que se manifestou de forma favorável e indicou a cooperação em razão da (alta) taxa de demanda com relação ao período de 12 meses (destaquei):

*Prosseguindo na análise, deve ser reconhecida a necessidade da concessão de 2 (dois) assessores cooperadores pelo período de 3 (três) meses (janeiro, fevereiro e março de 2025), **em razão do alto volume de casos novos para as seguintes unidades:***

- Capital (Norte da Ilha)
- Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca da Capital: 42.474 casos novos nos últimos 12 meses;

- **Pinhalzinho - Vara Única: 3.737 casos novos nos últimos 12 meses;**
- *Santa Rosa do Sul - Vara Única: 3.945 casos novos nos últimos 12 meses;*
- *São José - Juizado Especial Cível: 6.638 casos novos nos últimos 12 meses.*

## **2.2. Dos indicadores socioeconômicos<sup>2</sup>**

Em relação aos indicadores socioeconômicos, a Comarca de Pinhalzinho atualmente é composta pelo município-sede (23.379 habitantes), além dos Municípios de Saudades (10.680 habitantes) e Nova Erechim (5.408 habitantes), atendendo um total de 39.467 habitantes, segundo os dados do IBGE<sup>3 4</sup>, conforme último censo, realizado no ano de 2022.

A título de exemplificação e comparação, a Comarca de Pinhalzinho possui uma população similar as Comarcas de Xaxim (37.892 habitantes)<sup>5</sup>, Maravilha (40.278 habitantes)<sup>6</sup> e Pomerode (36.392 habitantes), todas unidades de entrância final, e consideravelmente maior que a Comarca de São Lourenço do Oeste (31.115 habitantes)<sup>7</sup>, congratulada com os estudos jurimétricos para criação de uma segunda unidade judicial.

A Comarca de Pinhalzinho (sede) está localizada às margens da rodovia federal BR-282, local de alto fluxo de veículos, entre as comarcas de São Miguel do Oeste e Chapecó, também com intensa atividade industrial, centro de

---

<sup>2</sup> Res TJSC n.9/2020 – Art. 4º, §1º VIII – dados socioeconômicos dos municípios onde se situam as unidades abrangidas, incluindo o número de habitantes, eleitores e advogados militantes, a extensão territorial, a receita tributária e o parque empresarial instalado, entre outros;

<sup>3</sup> <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/>

<sup>4</sup> Embora o censo seja do ano de 2022, foram utilizados os dados de população estimada para 2024, mesmo dados utilizados no parecer da Corregedoria Geral da Justiça.

<sup>5</sup> Xaxim - 33.902 habitantes; Marema - 2.219 habitantes; e Lageado Grande - 1.771 habitantes).

<sup>6</sup> Maravilha - 30.155 habitantes; Iraceminha - 4.005 habitantes; São Miguel da Boa Vista - 1.788 - habitantes; Flor do Sertão - 1.850 habitantes; e Tigrinhos - 2.480 habitantes.

<sup>7</sup> São Lourenço do Oeste - 25.770 habitantes; Novo Horizonte - 2.670 habitantes; e Jupiá - 2.675 habitantes.



Melhor 39 min 41 min 6 h 1h57m

Águas Frias, SC, 89843-000

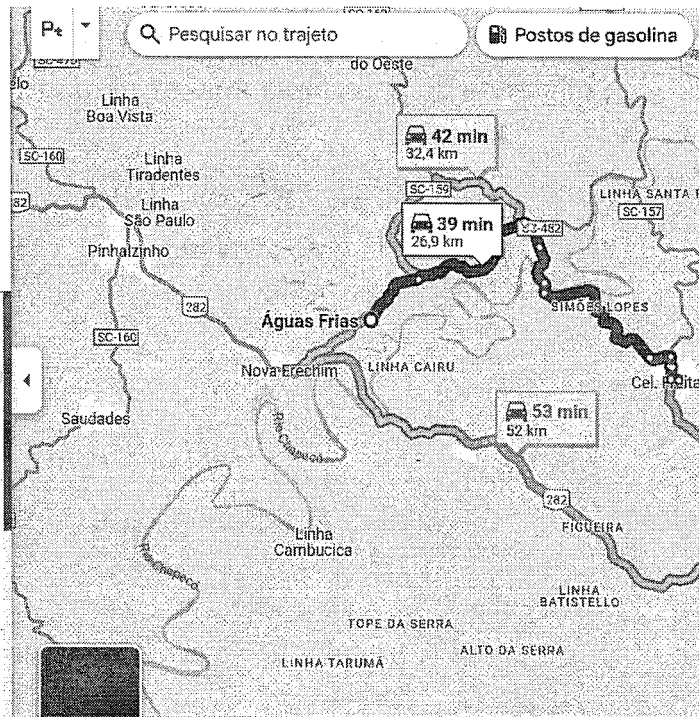
Fórum da Comarca de Coronel Freitas, R.

Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para o samsung SM-S908E Copiar link

via SC-159	39 min
Trajetos mais rápidos	26,9 km
Detalhes	
via SC-159 e SC-482	42 min
	32,4 km



Melhor 19 min 20 min 4h7m 1h50m

Águas Frias, SC, 89843-000

Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Av. R.

Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para o samsung SM-S908E Copiar link

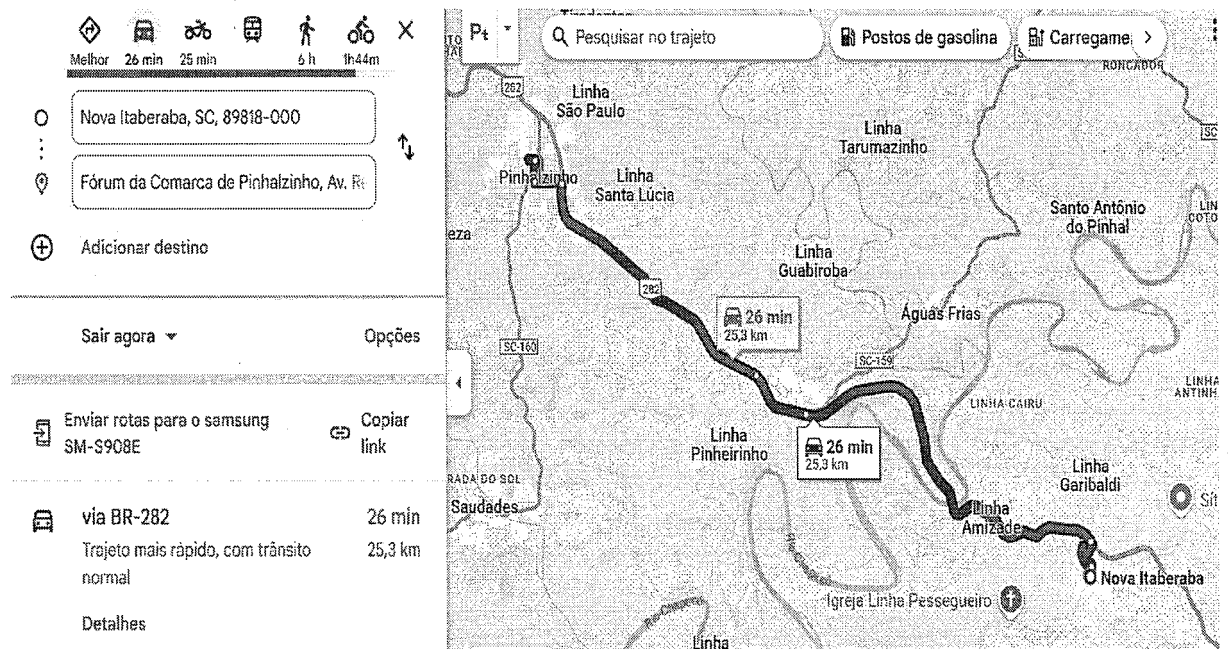
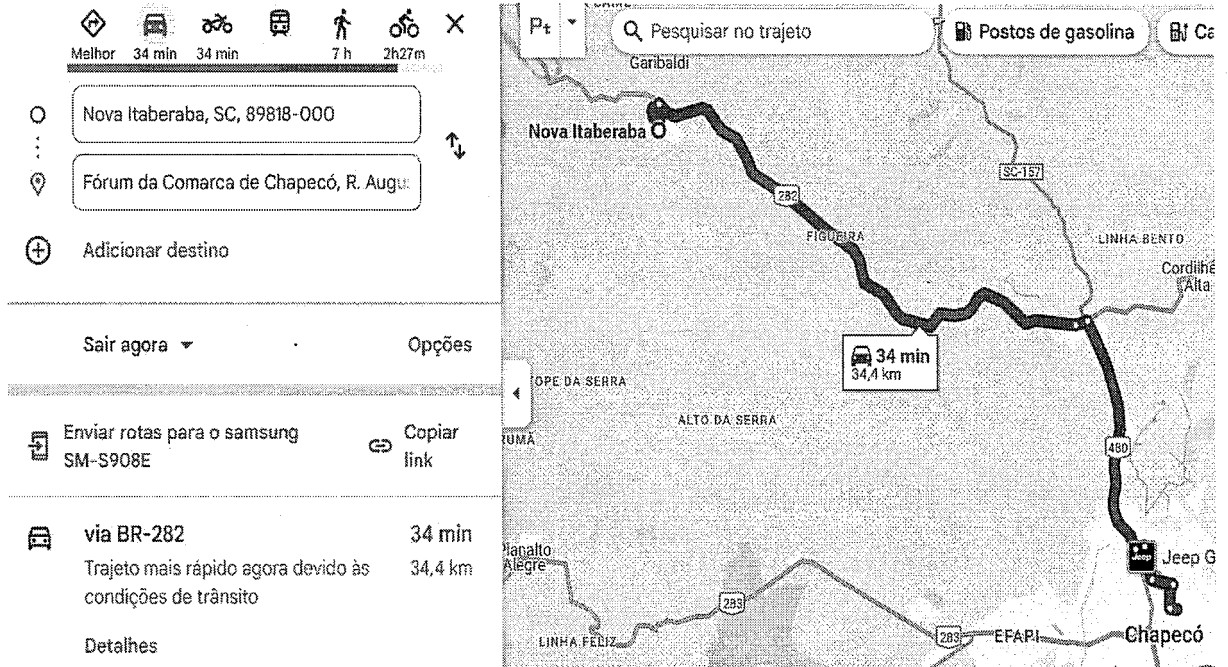
via SC-159 e BR-282	19 min
Trajetos mais rápidos, com trânsito normal	17,4 km
Detalhes	
via SC-159, BR-282 e Av. Porto Alegre	19 min
	17,4 km



### 3.2. Do Município de Nova Itaberaba

Do mesmo modo, o Município de Nova Itaberaba (4.648 habitantes), vinculado à Comarca de Chapecó (entrância especial), está a 25,3 km (aproximadamente 26 minutos) do Fórum de Pinhalzinho, enquanto a distância até a

Comarca de Chapecó é de 34,4 km (aproximadamente 37 minutos), ou seja, uma diferença de aproximadamente 10km e 10 minutos:



### 3.3. Considerações e integração(ões) do(s) município(s)

Verifica-se, portanto, que ambos os municípios estão mais próximos da Comarca de Pinhalzinho do que das comarcas atualmente vinculadas, o que impacta

diretamente na população local, especialmente no atendimento jurisdicional na modalidade presencial.

Tal situação, inclusive, já foi analisada e adotada pelo Tribunal Regional Eleitoral<sup>10</sup> (TRE) de Santa Catarina, que incluiu as cidades de Coronel Freitas e Nova Itaberaba na 66ª Zona Eleitoral:

66ª PINHALZINHO

PINHALZINHO, NOVA ERECHIM, SAUDADES, NOVA ITABERABA, ÁGUAS FRIAS

Para mais, a Ordem dos Advogados, Subseção de Pinhalzinho, abrange igualmente os referidos municípios, o que reforça a pertinência da(s) proposta(s) de alteração(ões) de competência:

Subseção Pinhalzinho

Data de criação 09/12/2013

Cidade Pinhalzinho

Região Águas Frias, Bom Jesus do Oeste, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

Ressalto que o somatório populacional das cidades que passariam a integrar a Comarca de Pinhalzinho totalizaria 47.078<sup>11</sup> habitantes (42.430 habitantes integrando somente o Município de Águas Frias e 44.115 habitantes integrando somente o Município de Nova Itaberaba), cifra que diverge dos dados utilizados para fins de zoneamento eleitoral, os quais se baseiam (exclusivamente) no número de eleitores. Contudo, não se pode desconsiderar o entendimento do Tribunal Eleitoral, que, ao analisar a proximidade do atendimento presencial à população, corroborou

<sup>10</sup> <https://www.tre-sc.jus.br/institucional/zonas-eleitorais/composicao-das-zonas-eleitorais-1>

<sup>11</sup> Similar as Comarcas de Garopaba (**42.623** habitantes: Garopaba – 32.962; e Paulo Lopes – 9.661) e Santa Rosa do Sul (**42.300** habitantes Santa Rosa do Sul – 10.288; Praia Grande – 8.602; Passos de Torres – 14.284; São João do Sul – 9.126), incluídas nos estudos jurimétricos.

com a pertinência da reorganização proposta. Igualmente, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção local, assim responde a sua respectiva classe profissional.

Além disso, a referida alteração poderá atenuar a sobrecarga da Comarca de Chapecó, resultante da perda de um município (Nova Itaberaba), ainda que de pequeno porte. Essa mudança, todavia, não inviabiliza a criação de novas unidades, conforme a conclusão<sup>12</sup> do qualificado parecer exarado nos autos.

No que tange à alteração de competência, especificamente a alteração (somente) do Município de Águas Frias da Comarca de Coronel Freitas (18.155 habitantes)<sup>13</sup>, esta poderia ser compensada pela inclusão do Município de Cordilheira Alta (5.099 habitantes), atualmente vinculado à Comarca de Chapecó, sem maiores impactos<sup>14</sup>. Tal compensação seria plenamente justificável, dada a distância semelhante que o município possui em relação às comarcas em questão, o que, conseqüentemente, contribuiria para a melhoria no atendimento jurisdicional e, por extensão, mais uma vez, amenizaria minimamente a situação da Comarca de Chapecó, de entrância especial:

---

<sup>12</sup> 4ª Vara Criminal e 5ª Vara Cível da Comarca de Chapecó.

<sup>13</sup> Total de 18.155 habitantes (Coronel Freitas – 10.583; Jardinópolis – 1.808; União do Oeste – 2.801; Águas Frias – 2.963).

<sup>14</sup> A Comarca de Coronel Freitas passaria para um total de 20.291 habitantes, excluindo o Município de Águas Frias e incluindo o Município de Cordilheira Alta.

Melhor 18 min 19 min 3h3m 54 min

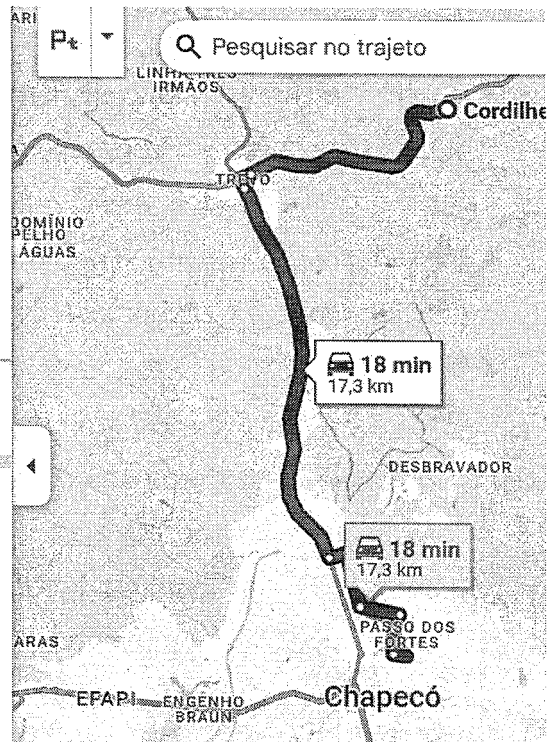
Cordilheira Alta, SC, 89819-000  
 Fórum da Comarca de Chapecó, R. Augu...

Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para o samsung SM-S908E Copiar link

via BR-282/BR-480 e BR-480 18 min  
 Melhor rota no momento devido às condições de trânsito 17,3 km



Melhor 19 min 19 min 3h24m 47 min

Cordilheira Alta, SC, 89819-000  
 Fórum da Comarca de Coronel Freitas, R.

Adicionar destino

Sair agora ▾ Opções

Enviar rotas para o samsung SM-S908E Copiar link

via BR-282/BR-480 e SC-157 19 min  
 Trajeto mais rápido, com trânsito normal 19,0 km



Vale ressaltar que a(s) alteração(ões) de competência, como as propostas (Águas Frias e/ou Nova Itaberaba), com a consequente redistribuição de município(s), foi(ram) adotada(s) recentemente pela Corte Catarinense.

Exemplos são a vinculação do: *i.* Município de Palma Sola à Comarca de Anchieta<sup>15</sup>; *ii.* Município de Paial à Comarca de Chapecó<sup>16</sup>; e *iii.* Município de Santa Terezinha do Progresso à Comarca de Maravilha<sup>17</sup>.

Embora essas alterações tenham ocorrido sem a criação de novas unidades judiciais, a(s) sugestão(ões) indicada(s), seja com a adição de um ou ambos os municípios já citados, respeitada a normativa de regência (Resolução TJSC n. 9/2020), realizados os adequados e necessários estudos jurimétricos (parâmetros, acervos estimado de transferência, entrada estimada etc.), ouvidos todos os interessados (poderes municipais e diretores de foro), e, aplicando um juízo de conveniência oportunidade, se ratificado, impactaria demasiadamente na permanência da Comarca de Pinhalzinho como entrância inicial em razão do aumento populacional, que, atualmente, já é maior que algumas comarcas de entrância final, como alhures demonstrando, e também em razão do aumento da taxa de demanda.

Em contrapartida, a criação de uma nova unidade na Comarca de Pinhalzinho com a inclusão de um ou dois novos municípios permitiria não apenas melhorar o atendimento à população local, mas aliviar a sobrecarga da própria unidade, como também da Comarca de Chapecó, de entrância especial.

#### **4. Conclusão**

Diante de todo o exposto e contando com a sensibilidade e compreensão de Vossa(s) Excelência(s), requer-se a reconsideração, com a inclusão da Comarca de Pinhalzinho, que já dispõe de espaço físico disponível e adequado, nos estudos jurimétricos para a criação de uma nova unidade, com os parâmetros atuais ou com a integração dos Municípios de Águas Frias e/ou Nova Itaberaba.

Pinhalzinho/SC, data da assinatura digital.

**CLAUDIO  
REGO  
PANTOJA** Assinado de  
forma digital por  
CLAUDIO REGO  
PANTOJA:01557  
298530  
Dados:  
2025.04.22  
19:05:12 -03'00'

Claudio Rêgo Pantoja  
Juiz de Direito e Diretor de Foro  
8530

<sup>15</sup> Comarca originária – Dionísio Cerqueira.

<sup>16</sup> Comarca originária – Itá.

<sup>17</sup> Comarca originária – Campo Erê (SEI, autos n. 0035663-39.2021.8.24.0710).